



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 8 de julho de 2021

Ano IV - Edição 329



Pág 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº GAB 008 de 28 de Junho de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento das propostas financeiras e pontuação final:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Publicidade para a Câmara Municipal de Araguari-MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguari-MG.

EMPRESA: A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA

PONTUAÇÃO TÉCNICA: 75,70

PONTUAÇÃO FINANCEIRA: 60,00

PONTUAÇÃO FINAL: 70,99

Comunica ainda que não houve interposição de recurso administrativo, motivo pelo qual, fica convocado/intimado a A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA e demais interessados para quarta sessão a ser realizada no dia 13 de Julho de 2021, às 10:00 h, no Plenário da Câmara Municipal de Araguari/MG, para de abertura do envelope de nº. 5, referente à habilitação.

Araguari-MG, 08 de Julho de 2021.

Leonardo da Silva
Presidente da CPL

Portaria GAB nº 009/2021

“Disciplina a retomada do controle de freqüência dos Servidores do Legislativo através de relógio biométrico e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO, que houve melhora significativa nas condições que levou a suspensão do controle de freqüência adotado pela Câmara;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer condições de controle que possibilite ao servidor o normal cumprimento de suas funções;

CONSIDERANDO, que, em razão de previsão legal ou conveniência administrativa, determinadas classes de servidores devem se submeter a controle de freqüência diferenciado, ou serem dispensados de controle formal;

RESOLVE

Art. 1º - A partir de 01 de agosto de 2021 será retomado o controle de freqüência dos servidores da Câmara Municipal de Araguari, no horário estabelecido para o normal funcionamento, ou seja, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, por meio de equipamento eletrônico instalado na portaria da Casa.

Art. 2º - O controle de freqüência e do efetivo desempenho das funções atribuídas ao Assistente de Gabinete, continua sendo da responsabilidade do Vereador, titular do gabinete onde o mesmo estiver lotado, conforme previsto no § 1º do art. 57, da Lei Complementar nº 062/09.

Parágrafo 1º – A previsão legal estampada no “caput” deste artigo, não isenta os Assistentes de Gabinete do controle de freqüência, nos moldes previstos no artigo 1º desta lei.

Parágrafo 2º - Ficará isento do controle de freqüência em cada gabinete, dois servidor que tenham a função de realizar serviços externos, desde que os nomes sejam informados previamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Os servidores em cargo de provimento em comissão de Superintendente Administrativo, Consultor Jurídico e Consultor Jurídico Adjunto, e os de cargos de provimento efetivo do grupo “Gestor Legislativo”, não estarão sujeitos ao controle de freqüência.

Art. 4º - Todos os servidores sujeitos ao controle de freqüência deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, entre os dias 26 a 30 de julho de 2021, para o cadastramento biométrico necessário ao registro de presença.

Art. 5º - O servidor que por qualquer motivo deixar de promover seu cadastramento biométrico ficará impedido do registro de freqüência, tendo como consequência o não pagamento do período em que não houve controle.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, a ser realizada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Araguari - MG, em 07 de julho de 2021.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 8 de julho de 2021

Ano IV - Edição 329



Pág 2



EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima



Instituído pela Lei nº 5949, de 16 de outubro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br